CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/02/78

PROJETO DE LEI Nº 15/78

ASSUNTO: Considera de utilidade publica o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceara - NAE/CE

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 4996 DE 05/04/78

DIOM Nº 6381 DE 06/04/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM: 08/03/07

Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049961978
Projeto: 00151978
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4996 DE 05 DE abril DE 1978

Considera de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial de Quará - NAE/CE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL DO QUARÁ - NAE/CE entidade com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de 04 de 1978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 23 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 15/78

Considera de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará - NAE/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará - NAE/CE entidade com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 23 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 23 / 78
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará NAE/CE, fundado em 15 de fevereiro de 1971, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, cabendo-lhe promover a execução do programa de assistência à pequena e média empresa do Estado do Ceará.

A Sociedade tem por fins: proporcionar assistência às pequenas e médias empresas industriais, visando ao seu desenvolvimento, através do uso e divulgação de técnicas de produção, de práticas racionais de administração, conjugadas ao sistema de incentivos fiscais e financeiros. Essa assistência estender-se-a também a empresas comerciais e de serviços.

Pelos elevados objetivos a proposição deverá merecer dos membros da Casa a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de fevereiro de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

Ao Relator
Comissão de Legislação
Em 22/02/78
Sandoval Bastos
Presidente

Ao Relator
Comissão de Redação Final
Em 23/2/78
Presidente

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28 / 03 / 1978
Sandoval Bosco
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 05/78

Ao Projeto de Lei nº 15/78

O anexo projeto de lei, de autoria do Vereador Luiz Angelo, visa "considerar de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará - NAE/CE".

A proposição é bastante justa e oportuna pois a entidade, sem fins lucrativos visa promover a execução do programa de assistência à pequena e média empresa do Estado do Ceará.

A Sociedade tem por fins: proporcionar assistência às pequenas e médias empresas industriais, visando ao seu desenvolvimento, através do uso e divulgação de técnicas de produção, de práticas racionais de administração, conjugadas ao sistema de incentivos fiscais e financeiros. Essa assistência estender-se-à também à empresas comerciais e de serviços.

Pelos seus elevados objetivos a proposição deverá merecer dos membros da Casa a devida aprovação, razão por quê, somos favoráveis à matéria em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Março de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15/78.

APROVADO
Em 04 / 04 / 1978
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará-NAE/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL DO CEARÁ-NAE/CE. com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de 04 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 242

Fortaleza, 05 de abril de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.[illegible]/71, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº [illegible], tenho a satisfação de encaminhar a V.ª Exª.ª o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" considera de utilidade pública o Núcleo de Assistência Empresarial do Ceará - NAE/CE.".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Profeito Municipal de Fortaleza
NESTA